

LEI Nº 159/64

" Cria o Departamento Municipal de Saúde Pública."

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I

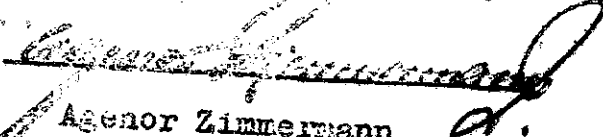
Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o Departamento Municipal de Saúde Pública, com a finalidade de dar assistência a indigentes, supervisão da saúde pública e higiene das escolas; levantamento estatístico de todas as crianças que frequentam as escolas do município, no que tange à vacinação das diferentes moléstias contagiosas, como: paralisia infantil, varíola, o tétano, a coqueluche, a difteria e outras; elaboração de planos de conferências sobre higiene nas escolas e tudo mais que se relacione com a assistência social e correlatas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 de maio de 1964.-


Alecrides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se


Agenor Zimmermann
Secretário